

LEI Nº 1468/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual 2022, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de **2022**, um **Crédito Adicional Especial** de R\$:5.000,00 (cinco mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| Dotações: | Conta | Fonte | Valor |
|--|--------------|--------------|---------------|
| 03 - Secretaria de Administração | | | |
| 001 - Atividades Administrativas | | | |
| 04.122.0003.2008 - Manutenção das Ações Administrativas | | | |
| 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais | 316 | 000 | R\$: 5.000,00 |

Art.2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações: | Conta | Fonte | Valor |
|---|--------------|--------------|---------------|
| 08 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes | | | |
| 001 - Secretaria de Educação | | | |
| 12.367.0009.2032 - Manutenção da Educação Especial | | | |
| 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais | 2780 | 000 | R\$: 5.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
Coord. Geral de Projetos e Convênios

